



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 2019, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 12.807/2017,

R E S O L V E:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde do servidor Alexandre Augusto Toledo de Sousa, titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dr. Alexandre Mansur Abud, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 23 de novembro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2020, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do Processo nº 5.706/2018,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. Elizabeth Rodrigues S. B. Marques, para exercer o mandato de Presidente do Conselho Municipal de Proteção e Bem Estar Animal – COMPBEA, por um período de dois anos – gestão 2018/2020.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 23 de novembro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 5.706/2018,

R E S O L V E:

Alterar a composição do Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – COMPBEA, instituída pela Portaria nº 1050, de 15 de maio de 2018, conforme segue:

“Art. 1º ...

...

XI – Associação dos Médicos Veterinários e Zootecnistas do Vale do Paraíba

Titular: Karime Cury Scarpelli – RG: 16.947.194-9

Suplente: ...

...”

Prefeitura Municipal de Taubaté, 23 de novembro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2022, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 42.474/2018 – Serviço de Estacionamento Rotativo no Município de Taubaté

R E S O L V E:

Constituir uma Comissão Especial Técnica de Avaliação, a qual terá a incumbência de realizar a análise técnica e funcional dos Softwares, Hardwares e demais Equipamentos necessários, ofertados pelas empresas classificadas nos termos da Lei nº 5.373/2017, que dispõe sobre a criação e a concessão do serviço de Estacionamento Regulamentado de Veículos em vias públicas e logradouros do Município, com a seguinte composição:

- Alexandre de Oliveira Braga – Diretor Adjunto de Mobilidade Urbana
- Gisele Maria Lombardi Ferreira de Faria – Diretora do Departamento de Trânsito
- João Luiz Ribeiro – Gestor de Mobilidade Urbana
- Mateus Henrique Maciel Ribeiro – Chefe de Divisão de Controle Urbano

Prefeitura Municipal de Taubaté, 23 de novembro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SEGOV Nº 18, de 22 de novembro de 2.018.

SR. EDUARDO CURSINO, SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições e à vista da inclusão do Departamento de Frota Patrimonial à SEGOV, e ainda à vista do Processo nº 61.051/2018,

RESOLVE:

I – Instaurar a presente Sindicância para averiguação da conduta imputada ao servidor Alessandra Antonio Mafra, matrícula nº 42.047, conforme solicitação do Departamento de Frota Patrimonial, desta Secretaria;

II – Designar a 2ª Comissão Permanente de Sindicância instituída pela Portaria nº 03/2016, para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

SECRETARIA DE GOVERNO, aos 22 de novembro de 2.018.

EDUARDO CURSINO

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PORTARIA SEGOV Nº 19, de 22 de novembro de 2.018.

SR. EDUARDO CURSINO, SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições e à vista da inclusão do Departamento de Frota Patrimonial à SEGOV, e ainda à vista do Processo nº 63.774/2018,

RESOLVE:

I – Instaurar a presente Sindicância para averiguação da conduta imputada ao servidor Luiz Antônio Ramos, matrícula nº 9.053, conforme solicitação do Departamento de Frota Patrimonial, desta Secretaria;

II – Designar a 2ª Comissão Permanente de Sindicância instituída pela Portaria nº 03/2016, para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

SECRETARIA DE GOVERNO, aos 22 de novembro de 2.018.

EDUARDO CURSINO

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PORTARIA SEGOV Nº 20, de 22 de novembro de 2.018.

SR. EDUARDO CURSINO, SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições e à vista da inclusão do Departamento de Frota Patrimonial à SEGOV, e ainda à vista do Processo Nº 66249/2018

RESOLVE:

I – Instaurar a presente Sindicância para apuração dos fatos envolvendo veículo oficial conduzido pelo servidor ELIEZER ALVES TIMOTEO, matrícula nº45771, conforme solicitação do Departamento de Frota Patrimonial, desta Secretaria;

II – Designar a 2ª Comissão Permanente de Sindicância instituída pela Portaria nº 03/2016, para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

SECRETARIA DE GOVERNO, aos 22 de novembro de 2.018 .

EDUARDO CURSINO

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

DECRETO Nº 14.383, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a suspensão e o cancelamento *ex officio* das inscrições municipais relativas a estabelecimentos comerciais, industriais ou de prestação de serviços

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes nos autos nº 22.326/18,

D E C R E T A:

Art. 1º. Este Decreto trata da suspensão e do cancelamento *ex officio* das inscrições municipais relativas a pessoas físicas ou jurídicas com ou sem estabelecimentos físicos, que exerçam atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços localizados no Município de Taubaté ou abrangidos por esta jurisdição fiscal por força de lei.

Art. 2º. A inscrição do contribuinte será suspensa *ex officio* pela Secretaria de Administração e Finanças, mediante prévia notificação por edital com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, nos seguintes casos:

I - quando a inscrição municipal estiver aberta há mais de 15 (quinze) anos, contados da data da publicação deste Decreto, e com débitos inscritos em Dívida Ativa;

II – quando houver a declaração de inaptidão de sua empresa junto à Receita Federal;

III - quando transitar em julgado sentença homologatória da falência do contribuinte;

IV - quando o contribuinte ficar omissos em relação às obrigações tributárias principais e acessórias durante 01 (um) ano interrupto;

V - quando o contribuinte optante pelo SIMPLES NACIONAL apresentar sem movimento, durante 12 (doze) meses consecutivos, o Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório - PGDAS-D;

VI – quando não localizado pela não confirmação de recebimento de duas ou mais correspondências com aviso de recebimento, ou por verificação através de diligência pela autoridade fiscal competente;

VII – quando estiver em processo de baixa de inscrição iniciado e ainda não finalizado;

VIII – quando convocado, não atender ao ato de recadastramento baixado pela Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 3º. Poderá ocorrer o restabelecimento da inscrição, em função da suspensão *ex officio*, a partir de iniciativa:

I - do contribuinte, mediante requerimento comprovando-se a resolução do motivo que originou a suspensão; ou

II - da autoridade fiscal responsável pela repartição fiscal do domicílio do contribuinte, constatando-se que a suspensão foi indevida.

Art. 4º. A suspensão a pedido ou *ex officio*, bem como a reativação ou o restabelecimento, não implicará quitação de tributos ou exoneração de qualquer responsabilidade tributária ou de outra natureza, apurados antes ou após o ato cadastral correspondente.

Art. 5º. Fica cancelada a inscrição municipal de contribuinte, mediante prévia notificação por edital com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, que se encontre nas seguintes situações cadastrais:

I. “suspensa” há mais de cinco anos;

II. inativo perante a Receita Federal;

III. quando os contribuintes do ramo de comércio ou serviços estiverem com seu registro de inscrição estadual na situação suspensa há no mínimo 01 ano, inapta ou cassada perante a Secretaria da Fazenda Estadual;

IV. quando mediante processo administrativo regular, o Auditor Fiscal reconhecer mediante apreciação das provas nos autos, a inexistência do fato gerador dos tributos vinculados à atividade comercial, industrial ou de prestação de serviços.

Parágrafo único. O requerimento para reativação da inscrição municipal cancelada na forma deste artigo deverá ser protocolado junto ao Município de Taubaté, ficando o seu deferimento condicionado a que sejam sanadas as irregularidades apuradas, se for o caso, inclusive, com a necessidade de apresentação de documentação atualizada.

Art. 6º A pessoa física ou jurídica, sujeita ao pagamento do Imposto Sobre Serviços – ISS, poderá requerer a suspensão de sua inscrição no Cadastro Mobiliário Fiscal, quando da paralisação temporária de suas atividades, em virtude de:

I. ocorrência de sinistro;

II. fatos que, comprovadamente, venham impedir o exercício da atividade desenvolvida;

III. suspensão voluntária das atividades.

§1º. A suspensão de que trata o inciso III será pelo prazo máximo de 01 (um) ano, admitida uma única prorrogação, mediante justificativa, por igual período, sendo que após este prazo, não ocorrendo provocação pelo interessado, a mesma será cancelada de ofício.

§2º. Deverá o contribuinte eleger um endereço para o recebimento de correspondências.

§3º. A suspensão de que trata o caput deste artigo será sempre para período posterior à data do pedido, não se admitindo retroagir e nem a devolução de imposto já quitado.

Art. 7º. A suspensão, de ofício ou a requerimento da parte, implicará na desabilitação da pessoa física ou jurídica do sistema de emissão de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, e poderá ser reativada nos termos do artigo 3º.

Parágrafo único. A reabilitação da emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser requerida em caráter emergencial, mediante protocolo, sendo analisado cada caso individualmente.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 22 de novembro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

ODILA MARIA SANCHES

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 22 de novembro de 2018.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 14.384, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Taubaté

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 51.736/2017,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Taubaté, constituído através do Decreto nº 14.147, de 25 de outubro de 2017, fica composto na seguinte conformidade:

“ I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

...

b) Secretaria de Educação

Titular: Carolina Aão Silva

Suplente: Ivone Lina de Souza

...

g) Secretaria de Mobilidade Urbana

Titular: João Luiz Ribeiro dos Santos

Suplente: Fábio Moutinho Bueno

...”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 23 de novembro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 23 de novembro de 2018.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

CONCURSONº. 06/18

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, informa que se acha aberto o Concurso nº 06/18 que cuida do CONCURSO PARA ELEIÇÃO DA CORTE DE MOMO DO CARNAVAL 2019. As inscrições ocorrerão no período de 27/11/18 a 10/01/19 e o edital com todas as informações necessárias está disponível gratuitamente no site www.taubate.sp.gov.br, ou na Secretaria de Turismo e

Cultura.P.M.T., aos 23/11/18

José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2015, para o cargo de Escriturário, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 30/11/2018 – sexta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
VICTORIA GABRIELA SOUZA DOS SANTOS RIBEIRO	408.384.468-09	195
PRISCILA TALITA DA SILVA	408.113.268-29	196

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, com referência no Concurso Público nº 002/2015, para a função de Oficial de Administração, para contratação em **caráter temporário**, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 27/11/2018 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
JESSICA CRISTINE RIBEIRO	411.735.218-01	22

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: TPLAN CONSTRUTORA LTDA PROCESSO: 64.875/18 ASSINATURA: 22/11/18 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), NA FAIXA “D” VALOR: R\$ 129.948,00 VIGÊNCIA: 90 DIAS MODALIDADE: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 383/17 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 69.861/17

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: BOTAN & SANTOS MECÂNICA LTDA EPP PROCESSO: 62.082/18 ASSINATURA: 20/11/18 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA DE CAMINHÃO DE LIXO VALOR: R\$ 17.536,00 VIGÊNCIA: 274 HORAS MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/18 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 11.531/18 (Publicado novamente por conter correções)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: TRS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI EPP PROCESSO: 62.120/18 ASSINATURA: 23/11/18 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E TESTE DE FREIOS A AR E FREIOS HODROPNEUMATICOS PARA OS VEICULOS LEVES E PESADOS E MAQUINAS PERTECENTES A FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE VALOR: R\$ 7.968,00 VIGÊNCIA: 83 HORAS MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/18 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 9.549/18

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: TRS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI EPP PROCESSO: 60.814/18 ASSINATURA: 23/11/18 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E TESTE DE FREIOS A AR E FREIOS HODROPNEUMATICOS PARA OS VEICULOS LEVES E PESADOS E MAQUINAS PERTECENTES A FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE VALOR: R\$ 10.080,00 VIGÊNCIA: 80 HORAS NO EXERCÍCIO DE 2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/18 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 9.549/18

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: MARCELO BENEDITO DOS SANTOS ME PROCESSO: 62.235/18 ASSINATURA: 31/10/18 OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA LAVADA GROSSA VALOR: R\$ 1.532,58 VIGÊNCIA: 06/11/18 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/17 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 22.730/17

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: OP ENGENHARIA AVANÇADA LTDA EPP PROCESSO: 64.224/18 ASSINATURA: 09/11/18 OBJETO: LOCAÇÃO DE GERADOR DE 150 KVA PARA ATENDER AO EVENTO “VIRADA CULTURAL PAULISTA” VALOR: R\$ 9.600,00 VIGÊNCIA: 10/11/18 E 11/11/18 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 344/17 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 61.627/17

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DE PERMISSÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: NICOLAS HENRIQUE BARBOSA PROCESSO: 9.387/18 ASSINATURA: 23/11/18 OBJETO: RESCINDIR O CONTRATO DE PERMISSÃO CELEBRADO EM 0/07/16 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/16 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 15.161/16 FUNDAMENTO: ARTIGO 79, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E ARTIGOS 31, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº. 4.925/2014

Acolhendo as justificativas das autoridades competentes, responsáveis pelas unidades mencionadas em cada caso, que demonstraram a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público, de que trata a parte final do artigo 5º do Estatuto das Licitações, Lei Federal 8.666/1993 e demais alterações, para justificar o pagamento, independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade, das

despesas regularmente empenhadas e concernentes a outros serviços e encargos com pessoa jurídica, essenciais ao desenvolvimento normal das atividades das áreas da Secretaria de Saúde, Secretaria de Serviços Públicos e Secretaria de Educação, Secretaria de Administração e Finanças, cuja solução de continuidade, decorrente do inadimplemento das obrigações, irá prejudicar o regular funcionamento dos referidos exercícios, relativamente aos empenhos nºs 3343, 9245, 2177, 2178, 4294, 4295, 4296, 4297, 2778, 2779, 2780, 2459, 2460, 2065, 2066, 2067, 2068, 2613, 4216, 4217, 11018, 11019, no montante global de **R\$ 11.743.647,21** (onze milhões, setecentos e quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte um centavos).

Publicado novamente, por ter saído com incorreções.

PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Taubaté informam que se acham abertos os pregões presenciais abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 34,20 (Trinta e Quatro Reais e Vinte Centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis pelo site www.taubate.sp.gov.br.

Pregão presencial N° 213/18, que cuida do registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens, por um período de 12 (doze) meses improrrogáveis, com encerramento dia **10.12.18 às 08h30**.

Pregão presencial N° 409/18, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de veículo leve - tipo ambulância, conforme Decreto de Padronização nº 14.360/18, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **10.12.18 às 08h30**.

Pregão presencial N° 408/18, que cuida da aquisição de autoclave digital 45 L e ventilador pulmonar mecânico, com encerramento dia **10.12.18 às 14h30**.

PMT, aos 23.11.2018.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

A Secretária de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 619/2016, com alterações dadas pela Resolução 574/15, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados cuja notificação de autuação foi postada dentro do prazo legal, mas sua entrega não pode ser concluída pelos Correios, retornando para nosso conhecimento no período de 13/11/2018 a 23/11/2018, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
AIY5876	R000281814	74550	30/08/2018
APV0013	R000283444	74550	16/09/2018
BHS6662	R000282607	74550	08/09/2018
BOY4731	R000282933	74630	09/09/2018
BYS9514	R000286035	74550	08/10/2018
CBV3417	R000285637	74550	06/10/2018
CEJ8447	R000283063	74710	10/09/2018
CJC8739	R000281628	74550	27/08/2018
CKA5876	P000242058	73662	11/10/2018
COC7863	R000279610	74550	15/08/2018
CWA3748	R000282729	74550	07/09/2018
CXX5642	R000285954	74550	09/10/2018
CYG9537	R000279758	60503	08/08/2018
DBI3343	T001005010	51851	13/09/2018
DKO2683	P000240861	55500	31/08/2018
DOO1791	P000223786	55680	06/09/2018
DSC4540	R000282496	74550	05/09/2018
DVI1132	P000226637	73662	31/08/2018
DYL3528	R000281695	74630	29/08/2018
ECX5335	R000282560	74710	08/09/2018
EHH9015	R000282180	60503	03/09/2018
EIK3583	R000281991	60503	01/09/2018
EIL7339	T001005363	55680	27/09/2018
EJJ1693	P000240655	51852	01/09/2018
EPV9042	P000240672	51851	01/09/2018
EOT9543	R000281484	74550	27/08/2018
ETM4034	R000282508	74550	06/09/2018
EWR0103	P000241950	55680	10/09/2018
EXA6361	R000280484	74550	18/08/2018
FBL8698	P000240579	55500	12/09/2018
FBX4908	R000283738	74550	18/09/2018
FGZ4028	T001005127	55680	16/09/2018
FIC4565	R000282303	74630	03/09/2018
FIM4642	R000282289	74550	03/09/2018
FLD9271	P000240895	55412	05/09/2018
EMB2294	R000283124	56732	17/09/2018
FRB2620	P000240702	76251	30/08/2018
FTE3872	R000284131	74550	23/09/2018
FWG1226	R000282719	74550	07/09/2018
GHS2728	P000240703	55414	30/08/2018
KJJ1612	P000242774	54521	11/10/2018
LIO4309	P000243950	55500	12/09/2018
LRP5483	R000282850	74550	08/09/2018
NCH1517	T000100570	55680	21/10/2018
POZ3161	R000280365	74550	17/08/2018
PXG8402	R000282513	74550	06/09/2018
PYX8054	R000281950	74550	31/08/2018

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
AKM0694	R000279339	74550	09/08/2018
BHS6662	R000281191	74550	23/08/2018
BPT0414	R000284137	74550	23/09/2018
BXJ7546	R000281748	74550	28/08/2018
BZO9094	R000284915	74550	29/09/2018
CDV7502	T001005614	76331	25/10/2018
CGR1646	T001004928	55411	10/09/2018
CJC6514	R000282908	74550	09/09/2018
COR9111	R000282728	74630	07/09/2018
CVI3382	R000282836	74550	08/09/2018
CXX5642	R000285958	74550	08/10/2018
CYG2833	P000242176	54521	12/09/2018
DBA0590	R000282737	74630	07/09/2018
DBO7916	R000282457	74550	04/09/2018
DKX6571	P000240697	55414	30/08/2018
DPX0168	R000281746	74550	28/08/2018
DTW2435	P000241944	55500	10/09/2018
DXT6683	P000237848	68661	29/08/2018
EAB8370	R000283070	74550	10/09/2018
EGU0425	R000285985	74550	07/10/2018
EHW4413	P000233888	54284	08/09/2018
EIL3318	T001005014	51851	13/09/2018
EIT0695	P000242257	55414	18/09/2018
EOR7579	R000281883	74550	31/08/2018
EPW5464	R000282189	60503	03/09/2018
ERM7701	R000280268	74550	13/08/2018
EUI3690	T001005015	76332	13/09/2018
EXA6361	R000280438	74550	18/08/2018
EYH1413	P000241998	55411	02/09/2018
FBP1383	R000284291	74550	25/09/2018
FEF6496	R000281873	74550	31/08/2018
FHY6489	R000282002	60503	01/09/2018
FIE1682	R000285058	74550	01/10/2018
FKO2681	T001005090	55680	16/09/2018
FLR0728	P000240637	54521	29/08/2018
EPG1223	T000100477	55500	07/09/2018
FRB2620	P000243965	51851	30/08/2018
FEW7165	P000242340	55500	20/09/2018
GCG8840	P000243785	55411	13/08/2018
IUG8783	T001004853	55680	13/09/2018
KYG3489	R000282017	60503	01/09/2018
LMK6698	R000280865	74550	21/08/2018
MNF5316	R000285948	74550	09/10/2018
NHB5087	R000286361	74550	13/10/2018
POZ3161	R000280654	74550	21/08/2018
PYA5508	R000280757	74630	19/08/2018

Total: 93

ESTRADA SUSTENTÁVEL

VOU DE CINTO

NO ÔNIBUS TAMBÉM É LUGAR DE USAR O CINTO. EMBARQUE NESSA IDEIA.

CCR NovaDutra